



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
Nº DIA: 107/22/92
NA EDIÇÃO Nº: 573
FLS. Nº: 5
PG. Nº: 5

L E I

Nº 003/92

SÚMULA: Concede majoração salarial ao funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, concedido a todo o corpo de funcionários, reajuste salarial de 88,40 (oitenta e oito virgula quarenta por cento) a partir do dia 1º de Janeiro de 1992, passando a vigorar o Anexo I (Tabela de Vencimento) que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Álvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e dois.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANA

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 003/92

<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR CR\$</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR CR\$</u>
01	61.796,83	36	344.289,70
02	70.153,78	37	354.504,20
03	77.365,43	38	365.851,82
04	82.007,28	39	372.391,71
05	86.871,70	40	379.829,97
06	92.480,76	41	387.717,46
07	97.571,82	42	395.406,67
08	103.371,09	43	403.322,49
09	109.206,80	44	411.392,11
10	115.256,98	45	419.627,62
11	121.509,49	46	428.025,02
12	128.263,84	47	436.584,34
13	135.212,44	48	445.317,62
14	142.857,11	49	454.228,99
15	149.846,19	50	463.314,38
16	157.280,43	51	472.585,94
17	165.188,16	52	482.039,50
18	173.330,60	53	491.687,49
19	182.144,84	54	501.525,63
20	191.201,93	55	511.562,05
21	199.813,80	56	521.796,77
22	208.615,93	57	532.233,85
23	216.123,01	58	542.881,35
24	227.668,93	59	553.739,29
25	238.089,81	60	564.815,80
26	248.818,26	61	576.110,80
27	257.430,14	62	587.632,45
28	266.471,02	63	599.384,79
29	276.001,58	64	611.375,87
30	285.520,00	65	623.609,79
31	295.511,89	66	636.090,57
32	305.742,57	67	648.814,17
33	315.006,03	68	661.788,65
34	324.783,44	69	675.030,25
35	334.059,05	70	688.530,85